



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EDITAIS	14
PORTARIAS	30
PODER LEGISLATIVO	31
PORTARIAS	31



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 1283 2026 - AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO ODONTOLÓGICO

LEI Nº 1.283, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com empresas prestadoras de serviços odontológicos, mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com empresas especializadas na prestação de serviços odontológicos, com a finalidade de disponibilizar atendimento aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, mediante desconto em folha de pagamento.

Artigo 2º - Os convênios firmados com fundamento nesta Lei terão por objetivo proporcionar aos servidores municipais acesso a planos ou serviços odontológicos em condições diferenciadas, especialmente quanto a valores e formas de pagamento.

Artigo 3º - O desconto das mensalidades ou valores referentes aos serviços odontológicos contratados será efetuado diretamente na folha de pagamento do servidor, mediante:

- I – autorização prévia, expressa e por escrito do servidor interessado;
- II – observância dos limites legais de consignação em folha;
- III – inexistência de ônus financeiro para o Município.

Artigo 4º - O Município atuará exclusivamente como consignatário, realizando os descontos autorizados e repassando os valores à empresa conveniada, não assumindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por obrigações contratuais firmadas entre o servidor e a empresa prestadora de serviços.

Artigo 5º - A adesão do servidor ao convênio será facultativa, ficando vedada qualquer forma de imposição ou vinculação obrigatória.

Artigo 6º - A celebração dos convênios deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 2

Artigo 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, estabelecendo critérios, procedimentos administrativos, limites de consignação e demais condições necessárias à sua execução.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 25 de Agosto de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 3

LEI Nº 1284 2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 1.284, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, para os fins que especifica).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
04.122.0001.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		
F: 014 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0001.2004.0000 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
F: 023 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 025 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 028 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 034 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 35.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0003.2011.0000 – Manutenção das Atividades Junto ao Idoso		
F: 058 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro
08.244.0003.2013.0000 – Manutenção da Assistência Social – Recursos Próprios		
F: 063 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 064 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02.03.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção da Assistência Comunitária		
F: 090 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
--------------------------------	--	--



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 4

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
F: 134 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 135 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 136 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 138 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra	R\$ 15.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 144 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00	Fonte 01 - Tesouro
12.361.0005.2029.0000 – Manutenção do Transporte Escolar		
F: 146 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 147 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra	R\$ 5.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 151 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02.05.03 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2030.0000 – Manutenção do Infantil		
F: 156 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 160.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 159 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra	R\$ 15.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02.05.04 – FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB		
12.361.0005.2031.0000 – Manutenção do FUNDEB 70%		
F: 165 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00	Fonte 02 - Estadual
F: 167 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	Fonte 02 - Estadual
F: 169 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra	R\$ 10.000,00	Fonte 02 - Estadual
02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.07.01 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0007.2038.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos		
F: 190 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 254 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02.07.02 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM		
26.782.0007.2039.0000 – Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - SERM		
F: 193 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. HABIT. AGRICULT. COM.		
02.08.02 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE		
15.542.0008.2043.0000 – Manutenção dos resíduos Domiciliares/ Sólidos		
F: 202 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 35.000,00	Fonte 01 - Tesouro



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 5

TOTAL..... R\$ 955.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante a Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Anulações:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
04.122.0001.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		
F: 013 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.02 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0001.2004.0000 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças		
F: 024 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 029 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0003.2011.0000 – Manutenção das Atividades Junto ao Idoso		
F: 056 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00	Fonte 01 - Tesouro
08.244.0003.2017.0000 – Manutenção da Assistência Comunitária		
F: 092 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0004.2020.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
F: 096 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 305.000,00	Fonte 01 - Tesouro
F: 102 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00	Fonte 01 - Tesouro

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2028.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
F: 139 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02.05.03 – ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2030.0000 – Manutenção do Infantil		
F: 160 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00	Fonte 01 - Tesouro
02.05.04 – FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB		



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 6

12.361.0005.2031.0000 – Manutenção do FUNDEB 70% - Fundamental		
F: 166 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00	Fonte 02 - Estadual
12.365.0005.2033.0000 – Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil		
F: 173 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00	Fonte 02 - Estadual
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08 – SECRETARIA DE DESENVOL. ECON. HABIT. AGRICULT. COM.		
02.08.01 – AGRICULTURA		
20.608.0008.2041.0000 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento		
F: 197 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00	Fonte 01 - Tesouro

TOTAL..... R\$ 955.000,00

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 25 de Agosto de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 7

LEI Nº 1285 2026 - CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 1.285, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, para os fins que especifica).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.721,76 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2020.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
F: 314 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 6.000,00	Fonte 95 - Federal
F: 315 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 24.836,20	Fonte 95 - Federal
F: 317 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 35.272,40	Fonte 95 - Federal
F: 316 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 78.229,91	Fonte 95 - Federal
F: 318 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.728,26	Fonte 95 - Federal
F: 303 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 19.034,04	Fonte 95 - Federal
F: 304 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.198,67	Fonte 95 - Federal
F: 306 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.200,00	Fonte 95 - Federal
F: 307 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 166,23	Fonte 95 - Federal
F: 310 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 21.252,00	Fonte 95 - Federal
F: 311 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00	Fonte 95 - Federal
F: 305 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.000,00	Fonte 95 - Federal
F: 312 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 43.635,00	Fonte 95 - Federal
F: 313 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.720,05	Fonte 95 - Federal
10.305.0004.2025.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
F: 308 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 10.449,00	Fonte 95 - Federal
F: 309 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00	Fonte 95 - Federal

TOTAL.....R\$ 410.721,76

ARTIGO 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 8

- Superávit Financeiro Disponível	R\$ 410.721,76
-----------------------------------	----------------

TOTAL..... R\$ 410.721,76

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 25 de Agosto de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 9

LEI Nº 1286 2026 - PARCELAMENTO DE DÍVIDA

LEI Nº 1.286, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários (PEM), autoriza a vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia e dá outras providências.)

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a adesão do Município de Mira Estrela, ao Parcelamento Excepcional de Débitos Previdenciários dos Municípios (PEM), instituído nos termos da legislação federal vigente, perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Art. 2º Para fins de garantia do adimplemento das parcelas mensais decorrentes do parcelamento autorizado por esta Lei, bem como das obrigações previdenciárias correntes, fica o Poder Executivo autorizado a vincular e ceder, em caráter irrevogável e irretratável, as cotas de direito do Município relativas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em montante suficiente para a amortização dos saldos devedores.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* estende-se ao Banco do Brasil S.A., na condição de agente financeiro centralizador do FPM, ficando este autorizado a reter e repassar diretamente à conta da União os valores correspondentes às parcelas mensais devidas e não pagas nos prazos de vencimento.

Art. 3º As despesas com o pagamento das parcelas e encargos decorrentes do parcelamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos anuais do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se façam necessários.

Art. 4º Fica o Poder Executivo também autorizado a firmar termos de transação, confessar débitos, desistir de defesas ou recursos em âmbito administrativo ou judicial, e praticar todos os demais atos necessários à plena regularização fiscal dos débitos previdenciários municipais cujas competências tenham vencido até o limite legal do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 25 de Agosto de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 10

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO - EXAMES

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- AVISO DE LICITAÇÃO -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2026

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para atender à demanda de **COLETA DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS** para o município de **MIRA ESTRELA/SP**, com qualidade e agilidade, para atender à rede municipal de saúde”.

O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Município de Mira Estrela/SP, através do endereço: <http://179.124.248.110:5656/comprasedital/>, o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1> e, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Manoel Estrela Matiel nº685 – Centro, horário de expediente, pelo telefone (17) 3846-1163.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 26 de agosto de 2026, das 09h00min, até 10 de setembro de 2026, as 08h30min (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia **10/09/2026** às 09h00min (Horário de Brasília)

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 25 de agosto de 2026.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL**



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DOM

PROCESSO Nº 77/2026

DISPENSA DE MANUTENÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: “A realização do serviço de **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DA RETROESCAVADEIRA**, visando a continuidade dos serviços”.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO** destinada ao veículo **RETROESCAVADEIRA XCMG, PLACA VEÍCULO PESADO**, pertencente a **FROTA MUNICIPAL**, foi feita em relação aos seguintes itens: **EVAPORADOR, GAS R134A, OLEO COMPRESSOR, MAO DE OBRA DO AR CONDICIONADO, PREÇO KM e SOLDA.**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**, conforme justificativas apresentadas nos autos.

Empresa **Henrique Elétrica ar-condicionado, CNPJ 63.163.841/0001-30**, no valor total de **R\$ 5.795,00** (cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Autorização: **GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal.

Mira Estrela – SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP, e publicado no **Diário Oficial Eletrônico** do Município <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, na forma do **DECRETO Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**.

DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA
Agente de Contratação



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 12

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO DO CAMINHÃO

PROCESSO Nº 76/2026

DISPENSA DE MANUTENÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: “A realização do serviço de **MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DO CAMINHÃO**, visando corrigir desgastes e possíveis falhas nos componentes, garantindo a segurança do motorista e na utilização do veículo”.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **MANUTENÇÃO DO EIXO TRASEIRO** destinada ao veículo **CAMINHÃO INTERNACIONAL 44006X4, PLACA FTR5H70**, pertencente a **FROTA MUNICIPAL**, foi feita em relação aos seguintes itens: **BATENTE MOLA TRASEIRA, RETENTOR CUBO TRAS, PORCA CARCACA, JUNTA CUBO TRASEIRO, COLA SILICONE, CRUZETA CARDAN e TROCAR CRUZETA CARDAN**.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 75 § 7º, Lei nº 14.133 (1º de abril de 2021) e **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**, conforme justificativas apresentadas nos autos.

Empresa **Wilton de Figueiredo LTDA, CNPJ 47.843.891/0001-01**, no valor total de **R\$ 3.210,19** (três mil e duzentos e dez reais e dezenove centavos).

Autorização: **GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal.

Mira Estrela – SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/diario-oficial>, na forma do **DECRETO Nº 2.280, DE 11 DE AGOSTO DE 2026**.

DOUGLAS HENRIQUE LIRA SANTANA

Agente de Contratação



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 22-26

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO N.º 22/2026

PROCESSO N.º 61/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025

CONTRATANTE: Município de Mira Estrela

CONTRATADA: M. PETENUCI MALVAR MEDICINA E SAÚDE LTDA. –

CNPJ:

61.070.984/0001-71

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento na atenção básica, incluindo consultas de clínica geral e atendimento a demandas de urgência e emergência nas unidades de saúde da rede pública municipal, bem como atendimento ambulatorial em clínica médica, com carga horária de 36 horas semanais, no município de Mira Estrela/SP.”

VALOR GLOBAL: R\$ 96.482,88 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 25/08/2026

ADITAMENTO: Fica PRORROGADO, por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de 25/08/2026 a 24/08/2027, bem como o reajuste do contrato mediante índice INPC/IBGE, correspondente a cláusula 5.3.2, do contrato inicial. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Mira Estrela/SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 14

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003-2026 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO- SUELI DA SILVA NEVIANI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2026.
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Concurso Público nº 001/2026, considerando a existência de cargo vago no quadro de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, considerando a desistência formal de alguns candidatos aprovados nas classificações iniciais do concurso e subsequentes, a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público relativo aos cargos e funções convocados e que consta do Decreto Municipal autorizativo, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e se submeterem aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, centro - Mira Estrela/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, excetuando-se durante o intervalo de almoço das 11:00 hs até 13:00hs, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.**

Os Candidatos constantes do presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela - SP, das vacâncias, desistências dos primeiros qualificados, necessidade para preencher os quadros do magistério municipal e por conta de termo de compromisso firmado com o Ministério Público Estadual.

Os(as) candidatos(as) deverão dispor no momento da apresentação a documentação constante dos Anexos do presente Edital de Convocação.

Mira Estrela/SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 15

ANEXO I- RELAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

POSICÃO	DATA NASC	NOME
2º	07/12/1983	Sueli da Silva Neviani

Mira Estrela/SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 16

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- 2- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4- Declaração de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Federal (JF-SP), extraídos eletronicamente através dos respectivos sítios eletrônicos;
- 5- Cópia da Cédula de Identidade;
- 6- 01 (uma) Foto 3x4 recentes;
- 7- Cópia do Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de não haver realizado inscrição;
- 8- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF com a situação cadastral regular com a Receita Federal;
- 9- Cópia de comprovante de residência, recente;
- 10- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 11- Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- 12- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(dezoito) anos;
- 13- Cópia da Comprovação de Registro no Conselho ou Órgão de Classe Regulador da Profissão, quando for o caso;
- 14- Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional denominado (ASO) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL a ser realizado por profissional especializado em medicina e segurança do trabalho, indicando os seguintes profissionais/empresas do ramo para ser realizado o exame admissional, a saber:
SOS Empresas Medicina e Segurança no Trabalho, Rua: José Camargo Arruda,433, Fernandópolis-SP, Cep : 15603.009, Tel (17) 34423751 (17) 997873751 (17) 988012763 - sos.empresas@hotmail.com e/ou Clínica Médica - Endereço: Avenida Dos Bandeirantes, 2201, Bairro: Jardim Sarinha II- Ouroeste/SP - CEP 15685-000, Telefones (17) 3843-1255 • (17) 9766-1255.
- 15- Declaração de desimpedimento (Modelo no anexo III);
- 16- Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda (Modelo no Anexo IV);



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 17

- 17- Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo servidor público responsável;
- 18- Conta Bancária, preferencialmente do banco SECREDI – AGÊNCIA MIRA ESTRELA.
- 19- Carteira Profissional e de Habilitação (CNH), dentro do prazo de vigência, no caso de motorista, inclusive o exame taxológico para motorista da categoria CNH C, D e E, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, também como prazo de validade vigente.
- 20- Número do CPF do Pai e Mãe do Servidor.
- 21- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso) e todos os registros que estiver na carteira.
- 22- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 23- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 24- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 25- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com Fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e Documento que legalmente comprove a condição de dependência;



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 18

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Nome....., nacionalidade....., profissão....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF, Rua, **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de referente a aprovação no **Concurso Público**, regido sob o **Edital 01/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRA ESTRELA/SP**. Declaro ainda, não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo/função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 19

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$.

DISCRIMINAÇÃO-BENS	VALORES R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 20

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da
carteira de identidade RG n.º..... inscrito(a) no CPF....., Rua.....
Declaro de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 21

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG
n.º....., inscrito(a) no CPF....., Endereço..... Declaro, que não sou
aposentada (o) junto ao regime de previdência social;

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016 - PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I (THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2026.

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie, **CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2025, considerando a existência de cargo vago no quadro de Professor de Educação Básica PEB I, considerando a declinação de alguns candidatos aprovados nas classificações iniciais do processo seletivo e subsequente a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público relativo aos cargos e funções convocados e que consta do Decreto Municipal autorizativo, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e se submeterem aos exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua Manoel Estrela Matiel, 685, centro - Mira Estrela/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, excetuando-se durante o intervalo de almoço das 11:00 hs até 13:00hs, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.**

Os Candidatos constante do presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mira Estrela – SP.

Os(as) candidatos(as) deverão dispor no momento da apresentação a documentação constante dos Anexos do presente Edital de Convocação.

Mira Estrela/SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 23

**ANEXO I- RELAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
POCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

Professor de Educação Básica PEB I

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13º	112534	THAMIRES LUZ PEREIRA DE SOUZA

Mira Estrela/SP, 25 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 24

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

ANEXO II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1- Cópia da Certidão Nascimento ou de Casamento, quando for o caso;
- 2- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4- Declaração de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e da Justiça Federal (JF-SP), extraídos eletronicamente através dos respectivos sítios eletrônicos;
- 5- Cópia da Cédula de Identidade;
- 6- 01 (uma) Foto 3x4 recentes;
- 7- Cópia do Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de não haver realizado inscrição;
- 8- Cópia do Cadastro de Pessoa Física- CPF com a situação cadastral regular com a Receita Federal;
- 9- Cópia de comprovante de residência, recente;
- 10- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 11- Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
- 12- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18(dezoito) anos;
- 13- Cópia da Comprovação de Registro no Conselho ou Órgão de Classe Regulador da Profissão, quando for o caso;
- 14- Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional denominado (ASO) ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL a ser realizado por profissional especializado em medicina e segurança do trabalho, indicando os seguintes profissionais/empresas do ramo para ser realizado o exame admissional, a saber:
SOS Empresas Medicina e Segurança no Trabalho, Rua: José Camargo Arruda,433, Fernandópolis-SP, Cep : 15603.009, Tel (17) 34423751 (17) 997873751 (17) 988012763 - sos.empresas@hotmail.com e/ou Clínica Médica - Endereço: Avenida Dos Bandeirantes, 2201, Bairro: Jardim Sarinha II- Ouroeste/SP - CEP 15685-000, Telefones (17) 3843-1255 • (17) 9766-1255.
- 15- Declaração de desimpedimento (Modelo no anexo III);
- 16- Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda (Modelo no Anexo IV);



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 25

- 17- Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original para autenticação pelo servidor público responsável;
- 18- Conta Bancária, preferencialmente do banco SECREDI – AGÊNCIA MIRA ESTRELA.
- 19- Carteira Profissional e de Habilitação (CNH), dentro do prazo de vigência, no caso de motorista, inclusive o exame taxológico para motorista da categoria CNH C, D e E, exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro, também como prazo de validade vigente.
- 20- Número do CPF do Pai e Mãe do Servidor.
- 21- Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso) e todos os registros que estiver na carteira.
- 22- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 23- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 24- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 25- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com Fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e Documento que legalmente comprove a condição de dependência;



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 26

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO E NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Nome....., nacionalidade....., profissão....., portador(a) da carteira de identidade RG n.º....., inscrito(a) no CPF, Rua, **DECLARA** por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de referente a aprovação no **Processo Seletivo**, regido sob o **Edital 015/2026 realizado pela Prefeitura Municipal de MIRA ESTRELA/SP**. Declaro ainda, não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo/função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 27

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º inscrito(a) no CPF, Rua. DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado: DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$.

DISCRIMINAÇÃO-BENS	VALORES R\$

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 28

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da
carteira de identidade RG n.º..... inscrito(a) no CPF....., Rua.....
Declaro de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão
público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP, de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 29

DECLARAÇÃO

Nome....., nacionalidade....., portador(a) da carteira de identidade RG
n.º....., inscrito(a) no CPF....., Endereço..... Declaro, que não sou
aposentada (o) junto ao regime de previdência social;

Para os devidos fins de direito, firmo a presente para que surta os efeitos de direito.

Mira Estrela/SP de 2026.

Declarante



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 30

PORTARIAS

PORTARIA Nº 469-2026 - SUSPENDE LICENÇA PRÊMIO EDNA MARIA VIVIANI

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE AGOSTO DE 2.026.

(Suspende Licença Premio do servidor Municipal e dá outras providencias).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Suspende Licença Prêmio concedida ao Servidor Público Municipal: a Srª **EDNA MARIA VIVIANI**, de provimento **EFETIVO**, exercendo o cargo de **MERENDEIRA I**, através da Portaria nº **317/2026** de **02.07.2026**, convocando-o (a) a retornar ao trabalho no dia 10.08.2026 para o (a) mesmo (a) permanecer no trabalho, por necessidade de seus serviços, tendo em vista o grande volume de trabalho do setor e por não ter outros servidores que possa substituí-lo (a), devendo voltar requerer sua Licença Prêmio em época oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos de 10 de agosto de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI

Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI

Secretário Municipal de Governo



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 31

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024-2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PADRÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

CNPJ 56.367.865/0001-45

Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-009 – Mira Estrela-SP

site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br

e-mail: camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

PORTARIA N.º 024 – DE 24 DE AGOSTO DE 2026

(Dispõe sobre alteração de padrão da servidora municipal e dá outras providências).

VALDECI GABRIEL DOMINGOS, Presidente da Câmara Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Alterar o Padrão de Vencimentos da servidora municipal Senhora Elice Mendes de Souza França, lotada no cargo de Servente-porteiro-contínuo, de provimento efetivo, de “E” para “F”, tendo em vista ter completado o tempo de serviço necessário, nos termos da Lei Complementar n.º 005/91, alterada pela Lei Complementar n.º 027/98, tudo conforme o Processo Administrativo-RH n.º 001/2026.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17/08/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se, e de ciência.

Câmara Municipal de Mira Estrela, 24 de agosto de 2026.

VALDECI GABRIEL DOMINGOS

Presidente da Câmara

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Mira Estrela, denominado “Diário Oficial Eletrônico”, conforme artigo 50, parágrafo único da L.O.M.E. e no site oficial da Câmara: <https://camaramiraestrela.sp.gov.br/>.

DAIANE SOUZA DA FONSECA OLIVEIRA

Secretária Legislativa



Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1206, Terça-feira, 25 de Agosto de 2026 - Página 32

PORTARIA Nº 025-2026 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA

CNPJ 56.367.865/0001-45

Rua: Manoel Estrela Matiel, 701 – Fone: (17) 38461414 – 38461101 – CEP 15580-000 – Mira Estrela-SP

site: www.camaramiraestrela.sp.gov.br

e-mail: camara@camaramiraestrela.sp.gov.br

PORTARIA N.º 025 – DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor municipal e dá outras providências.”

VALDECI GABRIEL DOMINGOS, Presidente da Câmara Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora municipal senhora **ELICE MENDES DE SOUZA FRANÇA**, lotada no cargo de Servente-porteiro-continuo, de provimento efetivo, Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 17/08/2021 à 16.08.2026, nos termos do artigo 124 da Lei Complementar n.º 005/91, com pagamento em pecúnia a título de indenização, conforme determinado nos autos do Processo Administrativo - RH nº 002/2026.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17/08/2026.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Mira Estrela, 24 de agosto de 2024.

VALDECI GABRIEL DOMINGOS

Presidente da Câmara

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Mira Estrela, denominado “Diário Oficial Eletrônico”, conforme artigo 50, parágrafo único da L.O.M.M.E. e no site oficial da Câmara: <https://camaramiraestrela.sp.gov.br/>.

DAIANE SOUZA DA FONSECA OLIVEIRA

Secretária Legislativa